

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Inscrito no CNPJ nº 05.938.780/0001-39 estabelecida a Avenida Pedro Taques, 294 - 6º Andar, Maringá, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor(a) **JEANE NOGAROLI GUIOTI**, Diretora-Presidente, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.013.738-6 emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 616.641.669-34 e **SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES** - Diretor Comercial, Portador da Cédula de Identidade RG nº 21.436.150-0 emitida pela (o) SSP/SR e inscrito no CPF/MF nº 108.349.948-36.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 16 e Agosto de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato nº 09/2015 de 18 de Setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir de 19/09/2016, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2015, de 18 de Setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de R\$ 800,00 (duzentos reais), mensal totalizando R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), ficando o valor global do contrato em R\$





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniadoparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

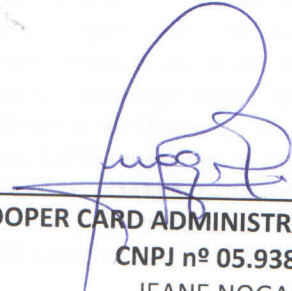
Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Agosto de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ nº 78.955.663/0001-57

MIGUEL ARCHANJO DIAS

CONTRATANTE


COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ nº 05.938.780/0001-39

JEANE NOGAROLI GUIOTI

CPF/MF nº 616.641.669-34;

CONTRATADA


COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ nº 05.938.780/0001-39

SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES

CPF/MF nº 108.349.948-36;

CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Maria Helena Salvador da Silva

CPF: 990.019.699-68


Nome: Onofre Jackson Veiga

CPF: 446.978.649-72

